

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DE 2005**  
**(Da Senhora Vanessa Grazziotin)**

Solicita ao Senhor Ministro da Controladoria Geral da União, informações acerca das irregularidades nos programas do Ministério da Saúde.

**Senhor Ministro:**

Com fundamento no artigo 50, § 2º da Constituição Federal e no artigo 115, inciso I, do Regimento da Câmara dos Deputados, solicito a V. Ex<sup>a</sup>, que seja encaminhado ao Senhor Ministro da Controladoria Geral da União, o seguinte pedido de informação:

Notícias divulgadas pelo jornal Diário do Amazonas (do dia 17/08/05), informa que esta Controladoria constatou várias irregularidades em quatro programas do Ministério da Saúde nos estados do Amazonas, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Santa Catarina e Rio Grande do Norte. A fiscalização, que ocorreu no ano passado verificou um prejuízo na ordem de R\$ 77 milhões para os cofres da União (somente em um dos programas).

Segundo ainda, informou a Controladoria, somente no Programa que trata da assistência financeira para aquisição e distribuição de medicamentos excepcionais, os fiscais da CGU constataram, que no estado do Amazonas, de 188 Autorizações de Procedimentos de Alto Custo – APAC, 129 foram lançadas com valores maiores, acarretando um superfaturamento de cerca de R\$ 619 mil reais.

Além disso, segundo o relatório, houve também divergências entre o número de medicamentos que a Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Amazonas – SUSAM utilizou no período de janeiro a junho de 2004 e o número faturado junto ao Ministério, a diferença gira em torno de R\$ 306 mil reais.



4287EF8E04

Diante de tão graves denúncias é que solicito as seguintes informações:

1. Fotocópia, na íntegra, dos relatórios de fiscalização executadas por esta Controladoria;
2. Se a Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Amazonas (SUSAM), já foi notificada das referidas irregularidades;
3. Se a Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Amazonas já tomou as devidas providências para devolver aos cofres públicos os valores recebidos indevidamente;
4. Se a Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, encaminhou algum documento com as devidas explicações técnicas sobre o assunto. Caso positivo encaminhar cópia do referido documento;

**Sala das Sessões, 23 de agosto de 2005**

**Deputada Vanessa Grazziotin**

**PCdoB/AM**



4287EF8E04